

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº
6.021, DE 2023, E NA PORTARIA Nº 17/2023/SUFER/ANTT/MT.**

A Rumo Malha Paulista S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 02.502.844/0001-66, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Raul Augusto Figueiredo Pereira Gerente de Regulação e Expansão, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 15.281.434 e do CPF n.º 098.459.186-97, declara que observou a Resolução nº 6.021, de 20 de julho de 2023, a Portaria nº 17, de 06 de dezembro de 2023, a Deliberação nº 169, de 27 de junho de 2024, e qualquer normativo aplicável, e que o RESTAURO DO CARRO DE PASSAGEIROS PC-75 – QC 92 7977-6L não está conflitante com o disposto nos normativos, nem compreende qualquer obrigação contratual ou jurídica da concessionária ou parte relacionada. Esta Declaração não exime a concessionária do cumprimento de suas obrigações contratuais e regulamentares acerca da destinação dos RDT e dos RPF, ou impede a apuração, pela ANTT, das condutas estabelecidas no Capítulo VII da Resolução nº 6.021, de 2023.

Curitiba, 18 de maio de 2026.



RUMO MALHA PAULISTA S.A.